



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 379/2025/ASPAR/MS

Brasília, 25 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 32/2025

Assunto: Informações acerca da previsão e/ou possibilidade de implantação de Centros Federais de Referência para Pessoas Autistas nos estados, com o objetivo de auxiliar na avaliação e na emissão de laudos para pessoas autistas, incluindo-se aquelas maiores de idade, bem como das políticas públicas voltadas aos adultos autistas que estão sendo ou ainda serão conduzidas pela Pasta.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 18/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 32/2025**, de autoria da **Deputada Federal Chris Tonietto – PL/RJ**, por meio do qual são requisitadas informações acerca da previsão e/ou possibilidade de implantação de Centros Federais de Referência para Pessoas Autistas nos estados, com o objetivo de auxiliar na avaliação e na emissão de laudos para pessoas autistas, incluindo-se aquelas maiores de idade, bem como das políticas públicas voltadas aos adultos autistas que estão sendo ou ainda serão conduzidas pela Pasta, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio da Nota Técnica nº 22/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS (0046069285), validado pelo Secretário através de Despacho SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS (0046304618).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha**, **Ministro de Estado da Saúde**, em 17/04/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046837964** e o código CRC **DEA459E9**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

NOTA TÉCNICA Nº 22/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 32/2025 de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto – PL/RJ, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca da previsão e/ou possibilidade de implantação de Centros Federais de Referência para Pessoas Autistas nos estados, com o objetivo de auxiliar na avaliação e na emissão de laudos para pessoas autistas, incluindo-se aquelas maiores de idade, bem como das políticas públicas voltadas aos adultos autistas que estão sendo ou ainda serão conduzidas pela Pasta.

2. **ANÁLISE**

2.1. As informações solicitadas por meio do Requerimento de Informação nº 32/2025 (0045897856) foram respondidas no âmbito das atribuições conferidas ao Departamento de Atenção Especializada e Temática pelo Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, que define que a ele compete elaborar, coordenar, avaliar e monitorar a Política Nacional de Saúde Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência.

2.2. A Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS), por meio desta responde os questionamentos oriundos do referido Requerimento, a saber:

2.3. **1) Este Ministério possui algum projeto previsto para implantação de Centros de Referência para Pessoas Autistas nos estados, com o objetivo de auxiliar na avaliação e na emissão de laudos para pessoas autistas, incluindo-se aquelas maiores de idade? Em caso negativo, este Ministério poderia avaliar os impactos da medida, com o intuito de pô-la em prática, uma vez verificados seus benefícios?**

2.3.1. Não há previsão de implantação de Centros de Referência para Pessoas Autistas uma vez que dentre os componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito da Atenção Especializada, destacam-se os Centros Especializados de Reabilitação (CER), que são pontos de atenção ambulatorial especializados, que realizam diagnóstico e tratamento, além de concessão, adaptação e manutenção de Tecnologia Assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde para atendimento às pessoas com deficiência, incluindo as pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Como referência na rede de atenção à saúde para pessoas com deficiência, o CER atua em todos os ciclos de vida, garantindo o atendimento desde a infância até a vida adulta. Dessa forma, também realizam o diagnóstico de pessoas acima dos 18 anos, incluindo aquelas com suspeitas de Transtorno do Espectro Autista (TEA). O CER é classificado conforme o quantitativo de modalidades de serviço de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual) em que foi habilitado pelo Ministério da Saúde: CER II, CER III e CER IV.

2.3.2. Sob esta perspectiva, os CERs desempenham um importante papel na oferta de cuidados abrangentes e multidisciplinares para pessoas com deficiência. As equipes dos CER são compostas por profissionais de diversas áreas, como médicos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, pedagogos, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais e enfermeiros, podendo incluir também profissionais de educação física e psicopedagogia. Essa equipe multidisciplinar trabalha de forma articulada com outros pontos de atenção da Rede de Saúde, visando garantir a integralidade do cuidado e promover a saúde e o bem-estar da pessoa com deficiência. A atuação dos CERs não se limita apenas à área da saúde, desenvolvendo ações também com serviços de proteção social, educação, esporte e cultura. Essa abordagem intersetorial é fundamental para ampliar o alcance do cuidado, promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência.

2.3.3. Para o diagnóstico e atendimento de pessoas com suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA) em qualquer idade, o acesso ao CER ocorre por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que fazem a avaliação inicial e encaminham para a Atenção Especializada, onde é realizada uma avaliação biopsicossocial. Esse processo orienta a criação do Projeto Terapêutico Singular (PTS), definindo objetivos e estratégias de reabilitação. Ressalta-se que os CERs não possuem segmentação por idade, atendendo desde a infância até o envelhecimento, garantindo continuidade no cuidado.

2.4. **2) O Ministério da Saúde é capaz de listar as políticas públicas voltadas aos adultos autistas que estão sendo ou ainda serão conduzidas pela Pasta?**

2.4.1. O Ministério da Saúde desempenha esforços para o fortalecimento de políticas públicas e programas de apoio às pessoas com deficiência, incluindo pessoas adultas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista. Para isso, pauta suas políticas na legislação vigente e trabalha de maneira articulada e integrada com os demais ministérios envolvidos na pauta. Seguem as legislações, políticas e programas:

I - Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II - Benefício de Prestação Continuada (BPC) previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade;

III - Lei Federal nº 14.992, de 3 de outubro de 2024, estabelece medidas que favoreçam a inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho;

IV - Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na qual é prevista atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA, com vistas a intersetorialidade, no desenvolvimento das ações e das políticas para o atendimento à pessoa com TEA, além de

prever a atenção integral quanto às necessidades de cada indivíduo, objetivando o diagnóstico precoce e ao atendimento multiprofissional;

V - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), atualizada por meio da Portaria Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, esta Política atualiza diretrizes e define eixos de atuação para estruturar o cuidado às pessoas com deficiência, incluindo as pessoas com TEA;

VI - Portarias de Consolidação GM/MS nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, que dentre outras ações institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), cujo objetivo é ofertar ações e serviços de saúde para o cuidado integral à pessoa com deficiência, incluindo pessoas com TEA, nos seus diferentes ciclos de vida articulados em Redes de Atenção à Saúde (RAS);

VII - Grupo de Trabalho Ministerial sobre o Transtorno do Espectro Autista (GT-TEA), instituído pela Portaria GM/MS Nº 4.722, de 3 de julho de 2024, que tem por objetivo estruturar ações coordenadas entre as secretarias da pasta para tratar sobre os assuntos relacionados ao tema;

VIII - Novo Plano Viver sem Limites, instituído pelo Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, com a finalidade de promover, por meio da integração e da articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. Além disso, as ações estão organizadas para o enfrentamento ao capacitismo e à violência; acessibilidade e tecnologia assistiva; e promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

2.5. 3) Quais são as ações pensadas e desenvolvidas por este Ministério da Saúde, voltadas especificamente às pessoas autistas, em parceria com os estados e municípios brasileiros?

2.5.1. Todas as ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde são pensadas de modo a fortalecer e apoiar os estados e municípios brasileiros a partir da gestão tripartite do SUS, pautando-se na premissa de que a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência está inserida nos territórios e é conduzida pelas gestões estaduais e municipais do país. Insta destacar que o governo federal tem se dedicado em um conjunto de ações com o objetivo de ampliar a RCPD para cobrir as áreas de vazio assistencial no que se refere ao cuidado da pessoa com deficiência e pessoas com TEA. Neste sentido, vale destacar que desde 2023 foram habilitados 35 novos serviços, sendo:

- 26 novos CER II;
- 15 novos CER III;
- 04 novos CER IV;
- 05 novas oficinas ortopédicas.

2.5.2. Em resposta a alta demanda relacionada às pessoas com TEA, o Ministério da Saúde criou o custeio adicional de 20% sobre o valor de custeio mensal dos Centros Especializados em Reabilitação que são habilitados na modalidade intelectual e que atendem TEA, para que tais estabelecimentos possam ampliar a equipe e, consequentemente, o acesso dessas pessoas aos serviços de reabilitação. Este recurso foi criado pelo Governo Lula em reconhecimento a necessidade de ampliar e qualificar o atendimento destinado as pessoas com TEA. Neste sentido, todos os serviços habilitados na modalidade intelectual e que atendem TEA podem requerer o valor adicional de 20% sobre o valor de custeio com a finalidade de ampliar o quadro profissional com o objetivo de que possam aumentar o número de vagas destinadas ao atendimento de pessoas com TEA e, sobretudo, qualificar o trabalho que já é desenvolvido dentro da RCPD. Os critérios para esta habilitação estão descritos na Nota Técnica nº 2/2025/CGSPD/DAET/SAES/MS.

2.5.3. Outra iniciativa voltada para a qualificação do cuidado integral às pessoas com TEA nos estados e municípios foi o incentivo financeiro de custeio mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para habilitação de Núcleos de Atenção à Saúde da Criança com Transtorno do Espectro Autista - Núcleo TEA. Trata-se de um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação/habilitação que realiza avaliação, diagnóstico e acompanhamento multiprofissional de crianças e adolescentes com TEA. O recurso destinado a este serviço foi relativo ao reconhecimento dos serviços que já existiam no SUS e ofertam cuidado exclusivo a esta população antes da data de publicação da Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023. Foram considerados os estabelecimentos de saúde (públicos ou filantrópicos) que enviaram proposta de habilitação até a data de 12/12/2024, este prazo foi estipulado considerando a data de envio pelo Ministério da Saúde da Nota Técnica nº 83/2023/CGSPD/DAET/SAES/MS (0037593314).

2.5.4. Cabe citar, as ações do Ministério da Saúde para promover a conscientização e capacitação dos profissionais da rede pública de saúde em relação às necessidades e condições das pessoas com TEA:

- a) A publicação do Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Novo Viver sem Limite - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, prevê a revisão das diretrizes e linha de cuidado do TEA para aprimoramento do cuidado a este público-alvo;
- b) Foram ofertados, em cooperação com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), cursos auto instrucionais, por meio da Plataforma UNA-SUS, com vistas a qualificar a atenção/cuidado ofertado à saúde da pessoa com deficiência. Dentre as ofertas, o curso "Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo" abrange orientações relacionadas à reabilitação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autismo, possibilitando distinguir os indicadores do desenvolvimento e sinais de alerta do TEA em diferentes faixas etárias. O curso foi lançado em abril 2022 na plataforma UNA-SUS tendo como público-alvo profissionais que atuam no SUS, envolvidos na reabilitação da pessoa com deficiência, tais como: médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas e cirurgiões-dentistas; além de profissionais de nível técnico, acadêmicos e demais interessados nas temáticas abordadas.
- c) Realização de Oficinas de Qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência em diversos estados do Brasil, abrangendo em suas programações capacitações específicas sobre atenção integral à saúde da pessoa com TEA, voltadas para profissionais da saúde, do apoio e da gestão atuantes no SUS.
- d) Cartilha de Combate ao capacitismo;

3. CONCLUSÃO

3.1. Esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência reafirma o compromisso do Ministério da Saúde com o cuidado integral à saúde das pessoas com deficiência, bem como se coloca à disposição para demais esclarecimentos pelo e-mail

peessoaacomdeficiencia@saude.gov.br ou telefone (61) 3315-6238.

3.2. Por fim, encaminhe-se CORISC/GAB/SAES/MS para providências e prosseguimento junto ao interessado, de acordo com o Despacho (0045987036).

ARTHUR MEDEIROS

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO

Diretor

Departamento de Atenção Especializada e Temática – DAET/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Almeida Medeiros, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 14/02/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Vitorino de Oliveira Neto, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 18/02/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046069285** e o código CRC **A472C6CC**.

Referência: Processo nº 25000.016411/2025-12

SEI nº 0046069285

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 24 de fevereiro de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo da Nota Técnica nº 22/2025 (0046069285), elaborado pela Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Departamento de Atenção Especializada e Temática (CGSPD/DAET), desta Secretaria.

NILTON PEREIRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde**, em 28/02/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046304618** e o código CRC **BD71B8DA**.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Solicita informações à Senhora Ministra da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, acerca da previsão e/ou possibilidade de implantação de Centros Federais de Referência para Pessoas Autistas nos estados, com o objetivo de auxiliar na avaliação e na emissão de laudos para pessoas autistas, incluindo-se aquelas maiores de idade, bem como das políticas públicas voltadas aos adultos autistas que estão sendo ou ainda serão conduzidas pela Pasta.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no §2º do artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações à Senhora Ministra da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, acerca da previsão e/ou possibilidade de implantação de Centros Federais de Referência para Pessoas Autistas nos estados, com o objetivo de auxiliar na avaliação e na emissão de laudos para pessoas autistas, incluindo-se aquelas maiores de idade, bem como das políticas públicas voltadas aos adultos autistas que estão sendo ou ainda serão conduzidas pela Pasta.

Considerando as frequentes demandas trazidas a este gabinete parlamentar, convém questionar o que se segue:

- 1) Este Ministério possui algum projeto previsto para implantação de Centros de Referência para Pessoas Autistas nos estados, com o objetivo de auxiliar na avaliação e na emissão de laudos para pessoas autistas, incluindo-se aquelas maiores de idade? Em caso negativo, este Ministério poderia avaliar os impactos da medida, com o intuito de pô-la em prática, uma vez verificados seus benefícios?
- 2) O Ministério da Saúde é capaz de listar as políticas públicas voltadas aos adultos autistas que estão sendo ou ainda serão conduzidas pela Pasta?
- 3) Quais são as ações pensadas e desenvolvidas por este Ministério da Saúde, voltadas especificamente às pessoas autistas, em parceria com os estados e municípios brasileiros?





JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa obter informações junto ao Ministério da Saúde acerca da previsão e/ou possibilidade de implantação de Centros Federais de Referência para Pessoas Autistas nos estados, com o objetivo de auxiliar na avaliação e na emissão de laudos para pessoas autistas, incluindo-se aquelas maiores de idade, bem como das políticas públicas voltadas aos adultos autistas que estão sendo ou ainda serão conduzidas pela Pasta.

No Brasil, há cerca de 2 milhões de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)¹, o que representa cerca de 1% do total da população nacional (com mais de 200 milhões de habitantes). Trata-se de parcela significativa e expressiva da sociedade que necessita de um olhar atento às suas necessidades por parte dos gestores públicos. São inúmeros os desafios experimentados pelas pessoas autistas, sobretudo aquelas na fase adulta da vida, sendo que tais desafios já começam na dificuldade de obtenção de laudos, terapias e atendimentos especializados.

A equidade, disposta no art. 5º, *caput*, da CRFB/88, deve ser considerada ao se atribuir tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais, na exata medida de suas desigualdades. É preciso que a equidade seja posta em prática e o olhar atento dos gestores públicos às pessoas autistas é um dos meios capazes de minimizar as dificuldades e dores experimentadas por tantos.

Busca-se, no presente requerimento, a obtenção de informações acerca das medidas implementadas e possíveis de ainda o serem pelo Ministério da Saúde, voltadas especificamente aos adultos autistas. Diante de tais motivações, bem como considerando a urgência e a relevância do tema em questão, submetemos este requerimento.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2025.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ

¹ Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/04/4997766-cerca-de-2-milhoes-de-pessoasvivem-autismo-no-brasil.html>; Acesso em 26/06/2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 18/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 5/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 6/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 9/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 22/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 24/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 25/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 28/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 31/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 32/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 62/2025	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 66/2025	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 70/2025	Deputado Alberto Fraga
Requerimento de Informação nº 79/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 80/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 81/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 82/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 83/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 84/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 85/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 86/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 87/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 88/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 89/2025	Deputado Delegado Caveira

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
14/03/2025 10:46 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025-BHQC-UXIL-DCNY-SQFP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 18/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

Requerimento de Informação nº 90/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 91/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 92/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 93/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 94/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 95/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 96/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 97/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 98/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 99/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 100/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 101/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 102/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 103/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 104/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 114/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 123/2025	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 132/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 136/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 141/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 150/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 153/2025	Deputado Nikolas Ferreira
Requerimento de Informação nº 167/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 177/2025	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 182/2025	Deputado Zé Vitor
Requerimento de Informação nº 183/2025	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 191/2025	Deputado José Medeiros
Requerimento de Informação nº 192/2025	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 197/2025	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 210/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 214/2025	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 215/2025	Deputado Felipe Carreras
Requerimento de Informação nº 226/2025	Deputada Daniela Reinehr

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
14/03/2025 10:46 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025-BHQC-UXIL-DCNY-SQFP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 18/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

Requerimento de Informação nº 277/2025	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 283/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 323/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 330/2025	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 333/2025	Deputada Coronel Fernanda
Requerimento de Informação nº 343/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 353/2025	Deputada Coronel Fernanda
Requerimento de Informação nº 356/2025	Deputado Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 360/2025	Deputado Dr. Frederico

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
14/03/2025 10:46 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025-BHQC-UXIL-DCNY-SQFP